

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 06 de Novembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico ANO VII/ Nº 167 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO Nº 14/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Classificação Final dos Membros do Conselho TUTELAR do Município de Marliéria para o Quadriênio 2020/2024, após análise dos recursos apresentados.

O Conselho da Criança e do Adolescente de Marliéria, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 961/2011 alterada pela Lei Municipal nº 1059/2015, Resolução 170 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, reuniu-se no dia seis de novembro de 2019, no Anexo da Câmara no Distrito de Cava Grande, Marliéria, com todos os membros titulares presentes, governamentais e sociedade civil, para analisar a ampla defesa e contraditório dos membros do Conselho Tutelar de Marliéria,

RESOLVE:

Art. 1º Após analise das defesas apresentadas pelas candidatas, Arlene Delfina dos Santos, Marluce Ferreira da Silva e Rosilânia da Cruz Zacarias, conforme o Artigo 12 do Edital 01/2019, o Conselho decidiu, por unanimidade, pela não cassação das candidatas, mantendo a diplomação conforme a classificação por votos obtidos no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 2º Ficando a seguinte classificação por votos obtidos:

TITULARES:

- 1º Arlene Delfina dos Santos 132 Votos
- 2º Vera Mônica Goncalves dos Santos Nonato 102 Votos
- 3º Maria Aparecida Gomes de Andrade 90 Votos
- 4º Edna Maria de Oliveira Felix 68 Votos
- 5º Dulcimar Aparecida da Silva Souza 64 Votos SUPLENTES:
- 1º Marluce Ferreira da Silva 61 Votos
- 2º Jessica Vianey de Souza 53 Votos
- 3º Edlaine Viana Duarte 53 Votos
- 4º Rosilânia da Cruz Zacarias 43 Votos
- 5º Bruna Persiotto Santana Silva 42 Votos
- Art. 3º As Candidatas Jessica Vianey de Souza e Edlaine Viana Duarte empataram no voto, porém, em conformidade com a Lei nº 961/2011, em seu Artigo 42, parágrafo 2º, Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente: I - Apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se disposições em contrário.

Marliéria, 06 de novembro de 2019.

Adriana Pereira Rodrigues Presidente do CMDCA



Município de Marliéria – MG

Marliéria, 06 de Novembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico ANO VII/ Nº 167 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 82/2017

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Geraldo Magela Borges de Castro**, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA:

VIVIAN NUNES TOME - MEI, CNPJ nº 25.530.546/0001-85, localizada na rua Bahia, nº 160, no distrito de Cava-Grande, em Marliéria/MG, neste instrumento representado por sua Representante Legal, Senhora Vivian Nunes Tome, CPF: 057.428.906-21 e RG MG-13.143.979 doravante denominada CONTRATADO (A).

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato no artigo 24, §10, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 O presente instrumento contratual vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019.
- 2.2 A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 É condição de eficácia do presente Termo Aditivo a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
- 3.2 Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato.

Marliéria, 06 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Repres. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VIVIAN NUNES TOME

CNPJ nº: 25.530.546-0001-85 Repres. Legal: Vivian Nunes Tome CPF: 057.428.906-21 CONTRATADA

Adriana Pereira Rodrigues

Secretária de Desenvolvimento Social Gestora do Contrato

Testemunhas: 1)_	 CPF:
2)_	CPF:



Município de Marliéria – MG

Marliéria, 06 de Novembro de 2019 — Diário Oficial Eletrônico ANO VII/ $N^{\rm o}$ 167 — Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do Processo de nº 40/2019, Pregão nº 21/2019 e com base na Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, ADJUDICO o presente Processo para Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de materiais de construção, hidráulicos e diversos para atender as Secretarias Municipais em favor de ÂNGELA DA SILVA SANTOS VASCONCELOS, CNPJ: 07.538.776/0001-09, com valor global de R\$ 585.262,58 (quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); J ASSIS MOREIRA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 21.193.719/0001-66, com valor global de R\$ 94.502,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e dois reais); JAGUAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 07.403.540/0001-65, com valor global de R\$ 302.472,72 (trezentos e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos); e OLIVEIRA LAGE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 25.368.309/0001-60, com valor global de R\$ 118.643,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e quarenta e três reais).

Marliéria, 06 de novembro de 2019.

Andréa Aparecida Quintão Pregoeira Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei nº 8666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 40/2019, Pregão nº 21/2019, cujo objeto é Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de materiais de construção, hidráulicos e diversos para atender as Secretarias Municipais.

Marliéria, 06 de novembro de 2019.

Geraldo Magela Borges de Castro Prefeito Municipal

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO

Número da Ata: 49/2019

Fornecedor: ANGELA DA SILVA SANTOS VASCONCELOS

Número do Processo: 000040/2019 Modalidade: PREGÃO - 000021/2019

Objeto: Materiais de construção

Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Valor da Ata: R\$ 585.262,58

<u>www.marlieria.mg.gov.br</u> Página | 3



Município de Marliéria – MG

Marliéria, 06 de Novembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico ANO VII/ Nº 167 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Número da Ata: 50/2019

Fornecedor: J ASSIS MOREIRA & CIA LTDA - ME

Número do Processo: 000040/2019 Modalidade: PREGÃO - 000021/2019

Objeto: Materiais de construção

Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Valor da Ata: R\$ 94.502,00

Número da Ata: 51/2019

Fornecedor: JAGUAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Número do Processo: 000040/2019 Modalidade: PREGÃO - 000021/2019

Objeto: Materiais de construção

Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Valor da Ata: R\$ 302.472,72

Número da Ata: 52/2019

Fornecedor: OLIVEIRA LAGE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Número do Processo: 000040/2019 Modalidade: PREGÃO - 000021/2019

Objeto: Materiais de construção

Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Valor da Ata: R\$ 118.643,00